



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



MEMORANDO Nº / 2019 - GAB/RUR

Rurópolis, 03 de Abril de 2019.

Diante da necessidade de licitação para contratação de empresa especializada em venda de MATERIAL ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA **que venham a suprir a** necessidades da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA** de Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal Observe que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação comunique a esta Secretaria para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

JOSELINO PADILHA
PREFEITO

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II****1. DO OBJETO**

Contratar empresa especializada em **VENDA DE MATERIAL ELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 01 ano podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

O presente edital trata exclusivamente compra de material com finalidade de atender a demanda de iluminação das vias públicas

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária à contratação da empresa que forneça o material para que os pontos distribuídos em toda extensão na sede município e nas comunidades de Divinópolis, Agua Azul, Vila São José, Piçarreira, Flor da Selva, Vila da Cachoeira, etc. sejam instalados novos pontos e que os já existentes sejam recuperados e mantidos em funcionamento proporcionando segurança e bem estar a população.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O equipamento será entregue de maneira fracionada em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da autorização assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 1.762.376,11 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Onze Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega do material, em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
 - b. O material deverá estar em rigorosa observância a normas legais editadas e publicadas pelos órgãos reguladores ABNT e ambientais.
- 7.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material ofertado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da INFRAESTRUTURA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, do material com avarias ou defeitos;
 - 7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da INFRAESTRUTURA, inerentes ao objeto da presente licitação
 - 7.4 Comunicar à INFRAESTRUTURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
 - a. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



- 7.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto ofertado.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1 Receber material ofertado, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a INFRAESTRUTURA Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da INFRAESTRUTURA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à INFRAESTRUTURA.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da INFRAESTRUTURA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

QUADRO DE NECESSIDADES

LOTE 01(cota de 75% aberto a participação geral)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Lâmpada vapor de sódio 400w 220 v é40	38	UNID		
2	Lâmpada vapor sódio 250w 220v é 40	225	UNID		
3	Lâmpada vapor de sódio 150w 220v é 40	225	UNID		
4	Lâmpada vapor de sódio 100w 220v é 40	300	UNID		
5	Lâmpada vapor de sódio 70w 220w é 40	1125	UNID		
6	Lâmpada vapor metálico 400w 220 é 40	300	UNID		
7	Lâmpada vapor metálico 250w 220 é 40	450	UNID		
8	Lâmpada vapor metálico 150w 220 é 40	300	UNID		
9	Lâmpada vapor metálico 100w 220 é 40	225	UNID		
10	Lâmpada vapor metálico 70w 220 é 27	1125	UNID		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



LOTE 02 (cota de 25% exclusivo micro empresa)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
11	Lâmpada vapor de sódio 400w 220 v é 40	12	UNID	
12	Lâmpada vapor sódio 250w 220v é 40	75	UNID	
13	Lâmpada vapor de sódio 150w 220v é 40	75	UNID	
14	Lâmpada vapor de sódio 100w 220v é 40	100	UNID	
15	Lâmpada vapor de sódio 70w 220w é 40	375	UNID	
16	Lâmpada vapor metálico 400w 220 é 40	100	UNID	
17	Lâmpada vapor metálico 250w 220 é 40	150	UNID	
18	Lâmpada vapor metálico 150w 220 é 40	100	UNID	
19	Lâmpada vapor metálico 100w 220 é 40	75	UNID	
20	Lâmpada vapor metálico 70w 220 é 27	375	UNID	
LOTE 03 (cota de 75% aberto a participação geral)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
21	Reator vapor sódio 400w 220	375	UNID	
22	Reator vapor sódio 250w 220	450	UNID	
23	Reator vapor sódio 150w 220	375	UNID	
24	Reator vapor sódio 100w 220	375	UNID	
25	Reator vapor sódio 70w 220	1125	UNID	
26	refreto p/lapada 250w	75	UNID	
27	Refletor p/lâmpada 500w	75	UNID	
28	Relé foto elétrico 220v	2250	UNID	
29	Base para relé	600	UNID	
30	Soquete porcelana é 27	375	UNID	
LOTE 04 (cota de 25% exclusivo micro empresa)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
31	Reator vapor sódio 400w 220	125	UNID	
32	Reator vapor sódio 250w 220	150	UNID	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



60	Parafuso galvanizado 16x350	125	UNID	
LOTE 07 (exclusivo para micro empresa)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
61	Alça p/cabo 25mm	100	UNID	
62	Alça p/ cabo 16,00mm	100	UNID	
63	Alça p/cabo35 mm	100	UNID	
64	Alça p/cabo 10mm	100	UNID	
65	Arruela quadrada	2000	UNID	
66	Cabo flexível 1,50mm com 100m	60	UNID	
67	Cabo flexível 2,50mm com 100m	10	UNID	
68	Cabo flexível 4,00mm com 100m	10	UNID	
69	Cabo flexível 6,00mm com 100m	10	UNID	
70	Cabo flexível 10,00 mm com 100m	10	UNID	
71	Cabo duplex 10,00mm	3	UNID	
LOTE 08 (exclusivo para micro empresa)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
72	Cabo tríplex 10,00mm	1000	UNID	
73	Cabo quadriplex 10,00mm	2000	UNID	
74	Cabo pp 3 via por 6,00mm	1000	UNID	
75	Disjuntor tripolar 125 á	4	UNID	
76	Disjuntor tripolar 150 á	4	UNID	
77	Disjuntor tripolar 200 á	4	UNID	
78	Disjuntor tripolar 30 á	20	UNID	
79	Disjuntor bipolar 30 á	20	UNID	
80	Contatora tripolar 50 á	6	UNID	
81	Fita isolante de alta fusão 10m	60	UNID	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



LOTE 09 (cota de 75% aberto a participação geral)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
82	Fita isolante comum 20 m	75	UNID
83	Transformador monofásico 05 kv 34,KV	4	UNID
84	Transformador monofásico 10 kv 24,5 KV	1	UNID
85	Suporte "T" 34,5 KV	8	UNID
86	Transformador monofásico 05 KV 13,8 KV	4	UNID
87	Transformador monofásico 10Kv 13,8 KV	1	UNID
88	Suporte "T" 13,8 KV	8	UNID
89	Isolador de suspensão polimérico 34,5 KV	75	UNID
90	Isolador de suspensão polimérico 13,8 KV	60	UNID
91	Isolador pilar 34,5 KV	113	UNID
LOTE 10 (cota de 25% exclusivo micro empresa)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
92	Fita isolante comum 20 m	25	UNID
93	Transformador monofásico 05 kv 34,KV	1	UNID
94	Transformador monofásico 10 kv 24,5 KV	1	UNID
95	Suporte "T" 34,5 KV	2	UNID
96	Transformador monofásico 05 KV 13,8 KV	1	UNID
97	Transformador monofásico 10Kv 13,8 KV	1	UNID
98	Suporte "T" 13,8 KV	2	UNID
99	Isolador de suspensão polimérico 34,5 KV	25	UNID
100	Isolador de suspensão polimérico 13,8 KV	20	UNID
101	Isolador pilar 34,5 KV	37	UNID
LOTE 11 (exclusivo para micro empresa)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
102	Isolador pilar 13,8 KV	25	UNID
103	Olhal	45	UNID
104	manilha	45	UNID
105	Chave fusível 34,5 KV	5	UNID



LOTE 14 (exclusivo para micro empresa)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	
132	Alicate universal	4	UNID	
133	Alicate de corte	4	UNID	
134	Alicate de bico	4	UNID	
135	Alicate amperímetro	2	UNID	
136	Alicate prensa terminal	2	UNID	
137	Jogo chave combinada de 7 a 24	2	UNID	
138	Jogo de chave alén de 6 a 14	1	UNID	
139	Jogo de chave L de 8 a 22	1	UNID	
140	Chave fenda pequena	5	UNID	
141	Chave fenda pequena	5	UNID	
142	Chave fenda grande	5	UNID	
143	Chave filipis pequena	5	UNID	
144	chave filipes media	5	UNID	
145	Chave filipis grande	5	UNID	
146	Chave ingressa 7''	2	UNID	
147	Martelo	1	UNID	
148	Arco de serra	2	UNID	
149	Serra p/arco de serra	20	UNID	
150	Facão com bainha	4	UNID	
151	Enxada	2	UNID	
152	Alavanca 1.80	2	UNID	
153	Cavadeira media	2	UNID	
154	Furadeira 650 w	1	UNID	
155	Parrafusadeira 14 volts	1	UNID	
156	Broca p/ alvenaria n.6	5	UNID	
157	Broca p/alvenaria n.8	5	UNID	
158	Alicate bomba d'água	2	UNID	
159	limatão	10	UNID	
160	Lima chata	10	UNID	
161	Trezentos metros de Corda 20,mm	300	UNID	
162	Broca p/alvenaria n.10	10	UNID	
163	Broca p/ alvenaria n.12	5	UNID	
164	Broca p/ferro n.4	10	UNID	
165	Broca p/ferro n.6	10	UNID	
166	Broca p/ferro n.8	10	UNID	
167	Broca p/ferro n.10	10	UNID	
168	Broca p/ferro n.12	10	UNID	
169	Broca p/ferro n.14	5	UNID	

**LOTE 19 (cota de 75% aberto a participação geral)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
266	Disjuntor tripolar 200á	4	UNID
267	Interruptor com tomada p/alvenaria	75	UNID
268	Interruptor duas seções p/alvenaria	75	UNID
269	Interruptor duas seções com tomada p/alvenaria	75	UNID
270	Interruptor ter seções p/alvenaria	38	UNID
271	Interruptor uma seção p/alvenaria	150	UNID
272	Lâmpada de led 12w 127v é 27	375	UNID

LOTE 20 (cota de 25% exclusivo micro empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
273	Disjuntor tripolar 200á	1	UNID
274	Interruptor com tomada p/alvenaria	25	UNID
275	Interruptor duas seções p/alvenaria	25	UNID
276	Interruptor duas seções com tomada p/alvenaria	25	UNID
277	Interruptor ter seções p/alvenaria	12	UNID
278	Interruptor uma seção p/alvenaria	50	UNID
279	Lâmpada de led 12w 127v é 27	125	UNID

LOTE 21 (cota de 75% aberto a participação geral)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
280	Lâmpadas de led 16w 127v é 27	375	UNID
281	Lâmpada de led 24w 127v é 27	375	UNID
282	Lâmpada de led 9w 127v é 27	375	UNID
283	Lâmpada econômica 20w 127v é 27	375	UNID
284	Lâmpada econômica 32w 127v é 27	150	UNID
285	Lâmpada econômica 45w 127v é 27	375	UNID
286	Lâmpada econômica 59w 127v é 27	75	UNID
287	Luva eletroduto 1 ½"	150	UNID



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



LOTE 24 (exclusivo para micro empresa)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
313	Refreto p/lâmpada 250w	50	UNID
314	Roldana plástica G	1000	UNID
315	Roldana plástica M	1000	UNID
316	Roldana plástica P	1000	UNID
317	Roldana porcelana	30	UNID
318	Soquete porcelana é 27	100	UNID
319	Soquete rabicho é 27	200	UNID
320	Tomada dupla p/ madeira	100	UNID
321	Tomada dupla p/alvenaria	100	UNID
322	Tomada simples p/madeira	100	UNID
323	Tomada simples p/madeira	100	UNID
324	Tomada simples p/alvenaria	100	UNID
325	Tubo eletro duto 1 ½"	100	UNID
326	Tubo eletroduto 1"	50	UNID
327	Tubo eletroduto ½"	50	UNID
328	Tubo eletroduto 3/4"	50	UNID

Rurópolis, 03 de Abril de 2019.

JOSELINO PADILHA
PREFEITO